DECRETO Nº 799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; e:

- Considerando os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 2.920, de 14 de julho de 2022;

- Considerando a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022;

- Considerando que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Abaeté foi aprovado pela Lei 2.946, de 22 de dezembro de 2022;

- Considerando ainda que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

- Considerando a Lei Municipal nº 3.003/2023 que institui o Programa Municipal de Incremento de Renda Ambiental, destinado a promover a proteção e defesa do meio ambiente, a segurança alimentar e à saúde, além da organização e incentivo aos trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 2.946, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**, nas classificações orçamentárias: **02.12.01.18.541.0046.2103-Projetos Ambientais – Qualidade Ambiental**, **Fonte de Recursos: 1.759.005.0000- Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente,

suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.12.01.18.541.0046.2103 – Projetos Ambientais – Qualidade Ambiental ND: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.759.005.0000	7.920,00
TOTAL	**1.759.005.0000**	**7.920,00**

Art. 3º- Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.12.01.18.541.0046.2103 – Projetos Ambientais – Qualidade Ambiental ND: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.759.005.0000	7.920,00
TOTAL	**1.759.005.0000**	**7.920,00**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal